

LIDO
Em 21 / 09 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

PROJETO DE LEI N.º

PL 2102/2005

(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA)
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 22, 09, 05.

Flamarion Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dá o nome de "Viaduto Doutor ROBERTO MARINHO" ao viaduto sobre a DF 003, localizado no entroncamento desta com o Eixo Monumental, em frente à Estação Rodoferroviária de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O viaduto sobre a DF 003, situado no entroncamento desta com o Eixo Monumental, em frente à Estação Rodoferroviária de Brasília, fica denominado "**Viaduto Doutor ROBERTO MARINHO**".

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para identificar a denominação no respectivo logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa homenagear o Dr. Roberto Marinho. Nascido em 3 de dezembro de 1904, na Cidade do Rio de Janeiro, jornalista, escritor, Diretor-Presidente da Rede Globo e fundador da Fundação Roberto Marinho.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2102 05
Fis. N.º 01 RITA

Desde 1960 a 1967, foi indicado para ser o Chanceler da Ordem no Mérito. Foi Diretor-Presidente da Rede Globo de Televisão, um dos maiores meios de comunicação do País, que surgiu em 1965. Foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras em 1993.

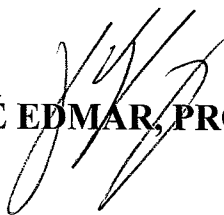
Criou a Fundação que leva o seu nome, uma das mais meritórias instituições com que o país já contou com diversos setores da cultura, com destaque no campo da Ciências, das Artes, do Patrimônio Histórico e Artístico da Literatura e da História, além do mecenato que inclui substancial ajuda financeira que tem proporcionado a recuperação de tesouros ameaçados de perecimento irremediável por carência absoluta de recursos.

Homenagear *pos mortem* a Roberto Marinho é assegurar a permanência da lembrança entre nós e da população do Distrito Federal deste grande homem.

Face ao exposto, conclamo os nobres Deputados a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2005

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR PRONA



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2102/05
Fis. Nº 02 RITA